

Resolução nº : 8913/2001  
Protocolo nº : 58770/00  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ  
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES

**R E S O L V E :**

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SEDU e o Município de São Pedro do Ivaí, no exercício financeiro de 1998, na importância de R\$ 195.680,00 ( Cento noventa cinco mil, seiscentos e oitenta ) reais , nos termos da Instrução nº 1254/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 12554/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 2 de agosto de 2001

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Vice-Presidente no exercício da Presidência